



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 121/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023
REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2023 - IFFAR CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por prazo determinado, regido pelo Edital de Seleção nº 002, de 09 de janeiro de 2023, respeitando a estrita ordem de classificação, objeto do Edital de Homologação de Resultado Final nº 052, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 13 de março de 2023.

I – CONVOCAÇÃO

AREA: CONTABILIDADE GERAL	
CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE GENDELSKI DE OLIVEIRA	2º

II – A convocada deverá apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFFarroupilha - Campus São Vicente do Sul, e enviar para o e-mail cgp.svs@iffarroupilha.edu.br, em formato **PDF**, os documentos relacionados no Anexo I deste edital, até o dia 10 de maio de 2023, para elaboração do contrato. A convocada deverá trazer as vias originais dos documentos no dia da apresentação.

III – O não comparecimento e o não envio da documentação no prazo previsto implicará na perda do direito à ocupação da vaga deste Edital.

São Vicente do Sul/RS, 08 de maio de 2023.

JOÃO FLÁVIO COGÓ CARVALHO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Portaria nº 1867/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

Documentação necessária para assinatura do contrato:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- e) Diploma do curso exigido no edital de seleção, de acordo com a área;
- f) Histórico Escolar;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, número do PIS/PASEP, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- i) Comprovante de tipo sanguíneo;
- j) Dados bancários (são aceitos os seguintes bancos: Banrisul, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- k) Declarações conforme os modelos disponíveis neste [neste link](#), sendo:
 - i. Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei no 8.429/1992 e o Art. 1º da lei no 8.730/1993;
 - ii. Declaração de acúmulo de cargos;
 - iii. Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
 - iv. Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
 - v. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- l) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais.